



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.422/2016

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 89 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **JOSUÉ MERLIN DA SILVA**, casado, servidor público municipal, portador da CI 1.510.492 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 070.479.187-01, filho de Jordão da Silva e Casthorina Merlin da Silva, residente na Rua Drago, nº 184, Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, constante da Lei nº 005/2001, no período de 24/05/2016 a 22/06/2016.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal